

---

**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/GARANTIA/TRADUÇÃO JURAMENTADO/NOTA FISCAL) PE 10/2023 - PM DE PARNAMIRIM - RN - Item: 1. (PID - 0524-23).**

3 mensagens

Tatiana Silva &lt;edital@daten.com.br&gt;

12 de maio de 2023 às 15:49

Para: "cplsearh2022@gmail.com" &lt;cplsearh2022@gmail.com&gt;

Cc: Franklin Mota &lt;ascom@daten.com.br&gt;, Igor Santana &lt;analise\_1@daten.com.br&gt;

**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/GARANTIA/TRADUÇÃO JURAMENTADO/NOTA FISCAL) PE 10/2023 - PM DE PARNAMIRIM - RN - Item: 1. (PID - 0524-23).**

-

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

-

**“TERMO DE REFERÊNCIA****4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: MICROCOMPUTADOR : Garantia on site: mínimo de 24 meses;**

-

## 6. DO PRAZO DE GARANTIA

**6.1. Os bens permanentes deverão possuir a garantia mínima de 12(doze) meses, sendo que, durante esse período constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 30(trinta) dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.**

O Termo de Referência informa **2 (dois)** prazos de garantia dos equipamentos. Qual dos prazos devo considera?

**Pergunta 03** – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

-

**“13.10.4 Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”**

-

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 04** - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Há 20 anos produzindo  
computadores de confiança

**Tatiana Silva**

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125  
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 [daten.com.br](http://daten.com.br)  [loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br)

---

**CPL SEARH** <cplsearh2022@gmail.com>  
Para: soraya462@gmail.com

12 de maio de 2023 às 16:04

Sra. Coordenadora,

Segue em anexo pedido de esclarecimento ao Edital do PE 10/2023, com dúvidas quanto ao ANEXO I - Termo de Referência.

Att.,



**Prefeitura Municipal de Parnamirim**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Soraya Lopes** <soraya462@gmail.com>  
Para: CPL SEARH <cplsearh2022@gmail.com>

16 de maio de 2023 às 17:45

Senhor Pregoeiro ( André),

Segue anexo respostas aos questionamentos, efetuados pela empresa Daten.

Soraya Lopes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS PELA EMPRESA DATEN.docx**

107K